



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DA FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Avenida Rangel Pestana, 300 5º andar Centro São Paulo - SP

### ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS RELATIVOS AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018 – REFERENTE AO PROCESSO SF Nº 23752-160832/2018

Aos treze dias do mês de abril de 2018, às 9h30, na Sala 03 do Gabinete do Secretário, na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, localizada na Avenida Rangel Pestana, nº 300 – 5º andar – São Paulo – Capital, reuniu-se o Comissão Especial de Licitação do Chamamento Público nº 004/2018, do Processo SF nº **23752-160832/2018** que trata da **CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS POR PESSOAS JURÍDICAS PARA O PROJETO “HACKATHON COMPRAS PÚBLICAS 2018”**. O Presidente da Comissão registra que estão presentes à sessão pública os seguintes representantes legais das licitantes: Lívia Bittencourt Coelho Leal, CPF/MF nº 101.895.797-90, representando a empresa ACCENTURE DO BRASIL LTDA ; Edivania Miguel da Silva, CPF/MF nº 309.139.028-45, representando a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE. Iniciada a sessão, na forma do que dispõe o item 3.2.2.1 do Edital de Licitação, o Presidente, juntamente com a Comissão Especial de Licitação, providenciou a abertura dos envelopes dos participantes. Na sequência, foi rubricada toda a documentação ali contida. Ato contínuo, a Comissão deu início a análise da documentação apresentada pelas licitantes constando: 1) que a empresa ACCENTURE DO BRASIL LTDA apresentou proposta para o item 3 e a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE apresentou proposta para o item 2, motivo pelo qual é possível a compatibilização de ambas. 2) Que a documentação referente a habilitação das participante atende aos requisitos do item 3.2.2.4.1 do edital. Tendo em vista o exposto, a Comissão DECIDIU: 1) **HABILITAR** as licitantes ACCENTURE DO BRASIL LTDA e FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE para os itens 3 e 2, respectivamente; 2) **DISPENSAR O PRAZO RECURSAL**, haja vista que os representantes das licitantes, após consulta, renunciaram ao direito de interpor recurso administrativo; 3) **DIVULGAR O RESULTADO DESTES CERTAME** no Diário oficial do Estados, nos termos do item 3.2.4.1 do instrumento convocatório. Nada mais havendo por ser tratado, às 10h30 fica encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta Ata, e que, após lida e achada conforme, segue assinada pelo membro que presidiu os trabalhos, seus pares e representantes das licitantes.

**FRANCISCO GABRIEL QUEIROZ ASSIS GONÇALVES**  
Presidente

**LUCAS MOTTIN CORBELLINI**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Avenida Rangel Pestana, 300 5º andar Centro São Paulo - SP

**Membro**

**ALEXANDRA FUMIE WADA**

**Membro**

**Lívia Bittencourt Coelho Leal**

**Representante da empresa ANCCENTURE DO BRASIL LTDA**

**Edivania Miguel da Silva**

**Representante da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE**